



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

### **Ata n.º 09/2026**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pela Vereadora Ana Paula Machado (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Josi Paz (PP/Progressistas), 1ª Secretária, e os Vereadores Tiago Maratá (MDB) e Percival de Oliveira (Republicanos). Também estiveram presentes os parlamentares Alemão Baumcar (Podemos), Fabrícia Souza da Fonseca (Republicanos), Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Rivi Bühler (MDB) e Talis Ferreira (Podemos). Às nove horas e quinze minutos, a Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Projeto de Lei nº21/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 2º da Lei n.º 4.471, de 12.06.2006, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural — COMDER. Foi apresentado "Substitutivo" a fim de corrigir erros de técnica legislativa. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela aprovação do Substitutivo. **2. Projeto de Lei nº28/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$56.169,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **3. Projeto de Lei nº29/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei n.º 7.031, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a concessão do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, condicionando a inclusão da matéria na Ordem do Dia ao envio, por parte do Poder Executivo, da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em atendimento ao artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. **4. Projeto de Lei nº30/2026**, de autoria do Prefeito Municipal, que aprova e institui a adesão do município de Montenegro ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN. Foi enviado Ofício, atendendo parecer jurídico, solicitando que o Prefeito Municipal encaminhe a matéria para apreciação do Conselho Municipal de Saneamento Básico. **5. Moção**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**nº5/2026**, de autoria da Vereadora Clau Eberhardt – **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº (PL nº 2475/25), em tramitação no Congresso Nacional. A proposta visa alterar a Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990) para classificar como hediondo o crime de maus-tratos a animais que resulte em morte; **6. Moção nº6/2026**, de autoria da Vereadora Clau Eberhardt – **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 123/2023, de autoria do Deputado Estadual Luiz Marengo, que autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado do Rio Grande do Sul; **7. Requerimento nº16/2026**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira – **Agendamento de reunião** para tratar sobre melhorias na EMEF Cinco de Maio; **8. Requerimento nº17/2026**, de autoria da Vereadora Josi Paz – **Agendamento de reunião** para tratar sobre a implantação do Programa Municipal de Proteção e Conservação das Abelhas Nativas sem Ferrão. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das referidas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de primeiro de abril. **9. Projeto de Resolução nº4/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que inclui o Capítulo VIII – Da Procuradoria Especial da Mulher, com os artigos 107-A a 107-E, no Título II – Dos Órgãos da Câmara, na Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro. A CGP apresentou emenda modificativa, alterando a redação do artigo 107-B, prevendo um mandato de um ano com possibilidade de recondução do cargo no período seguinte. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Resolução está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a emenda modificativa proposta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....

André Susin  
Secretário Geral




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C21628D5DC9B2B5C) no site: <https://citta.click/C21628D5DC9B2B5C>

ATA COMISSÃO		Autenticação  C21628D5DC9B2B5C
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000009 / 2026	<b>Processo</b> -	

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** ANDRE LUIS SUSIN  
**CPF:** 003\*\*\*.\*\*\*62  
**Assinado em:** 31/03/2026 14:57:18  
**Local:** IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): 3ffb3b9b3c187df1e6c8b51507069a206e21d655361386250973cf13855d3543

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.